

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº 01/2021
CONVÊNIO FNS/MS Nº 20051/2020
PROPOSTA SICONV Nº 20051/2020

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CATÓLICA / HOSPITAL SANTA ISABEL**, inscrita no CNPJ sob o número 25.335.803/0001-28, sociedade civil de direito privado, filantrópica, torna público que está realizando COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para aquisição de materiais permanentes para uso hospitalar, conforme descrito neste edital e nos seus anexos, visando atender às necessidades do Hospital Santa Isabel, de Ubá-MG, quanto à execução do Convênio Ministério da Saúde/FNS nº 20051/2020, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

O objeto da presente Cotação Eletrônica de Preços é a aquisição de equipamentos destinados ao Banco de Leite Humano do Hospital Santa Isabel, conforme quantitativos e especificações descritas no **Termo de Referência (Anexo I deste edital)**.

2. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

Será responsável por todas as etapas da presente Cotação Eletrônica de Preços a comissão de licitação composta pelos seguintes funcionários da ABC/Hospital Santa Isabel: Evandro de Castro Doriguetto (presidente), Leandro Alfenas Migliorini (membro) e Denise Aparecida Gomes Martins (membro).

3. DO PRAZO, APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

3.1 - Os interessados deverão apresentar suas propostas de preços (modelo constante do Anexo II deste edital), até o dia **18 de fevereiro de 2021 (18/02/2021)**. O envio das propostas se dará unicamente por meio eletrônico, para o e-mail evandro@hospitalsantaisabel.com.br

3.2 – Somente podem enviar propostas empresas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento do material;

3.3 – A proposta deverá ser apresentada em papel preferencialmente timbrado ou que conste a razão social, o CNPJ, o endereço, telefone, e-mail e identificação do responsável pela empresa;

3.4 – A proposta deverá indicar o número da presente Cotação Eletrônica de Preços (01/2021), ser assinada pelo representante legal e informar todas as características do material cotado, e deverão apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou sua Isenção junto à ANVISA, quando couber; e Certificado de Registro do(s) Equipamentos(s) no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção.

3.5 – A proposta deve indicar o preço unitário e total (CIF), em moeda nacional, com o máximo duas casas decimais;

3.6 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias. Se omissa a proposta, será considerada este prazo;

3.7 - O preço proposto, independentemente de qualquer declaração ou informação nesse sentido, abrange todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução dos serviços e a entrega dos equipamentos e materiais permanentes;

3.8 – Não serão aceitos equipamentos que não possuam Certificado de Registro na ANVISA, exceto quando dispensado o registro. A qualidade do material cotado será aferida pelo adquirente, que poderá recusá-lo, justificadamente, garantido o contraditório;

3.7. A manutenção preventiva e corretiva ocorrerá por conta da Proponente, enquanto perdurar o período de garantia, se o fornecimento se referir a equipamentos e materiais permanentes;

3.8. O frete ocorrerá por conta da Proponente (frete CIF);

3.9. Todos os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues montados, testados e aptos à plena utilização e/ou funcionamento na sede da Contratante;

3.10 – Os documentos de habilitação jurídica, habilitação técnica e regularidade fiscal serão exigidos somente da empresa que sagrar-se adjudicatária da Cotação Eletrônica de Preços. **Contudo, a empresa proponente deve declarar na data do**

envio da proposta que possui toda a documentação, cuja relação consta do item 4 e seus subitens. Modelo da declaração constante no Anexo III deste edital. A declaração falsa quanto à regularidade fiscal e habilitação jurídica e técnica sujeitará a proponente às sanções legais aplicáveis à espécie, sem prejuízo de denúncia aos órgãos governamentais administradores do SICONV e SICAF, inclusive para os fins dispostos no art. 28 do Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005;

4. RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL (APENAS DA EMPRESA VENCEDORA):

- 4.1. Cópia do ato constitutivo e do estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição dos administradores;
- 4.2. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3. Cópia da cédula de identidade do representante legal;
- 4.4. Cartão de Inscrição no CNPJ/MF;
- 4.5. Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal;
- 4.6. Certidão que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.8. Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação no processo licitatório e que cumpre o disposto no art. 5º, XXXIII da CF, quanto à proibição de trabalho de menores. (Modelo constante do Anexo IV deste edital).

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão de Licitação levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO**, somente após analisar a compatibilidade do material oferecido com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, podendo valer-se, para tanto, de parecer de técnicos de outros setores do hospital. O hospital poderá exigir a apresentação de amostra do material cotado pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando a minimizar problema consistente na entrega de materiais dessa natureza de qualidade inservível e duvidosa. O prazo para apresentação da amostra será de até cinco dias úteis da solicitação.

5.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, a ser realizado em data, horário e local comunicado previamente aos proponentes empatados, oportunizando fazerem-se representar no ato por preposto;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

6.1 - Compete ao vencedor:

- a) Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Associação Beneficente Católica – Hospital Santa Isabel, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente;
- c) Todos os equipamentos especificados no Termo de Referência deverão ser fornecidos pela empresa vencedora nos quantitativos previstos e com qualidade;
- d) Caso o VENCEDOR se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades legais e contratuais advindas da omissão.

6.2 - Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do(s) equipamento(s):

- a) A instalação, quando necessária, deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega dos bens;
- b) A empresa vencedora deverá desembalar, montar e instalar (se for o caso) o equipamento na presença de um técnico da Associação Beneficente Católica –

Hospital Santa Isabel de maneira a conferir a conformidade do equipamento com a especificação técnica;

c) Ao término da instalação a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso, quando for o caso;

d) A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana, aos usuários e treinamento básico de manutenção para técnicos da Associação Beneficente Católica – hospital Santa Isabel, quando for solicitado pelo mesmo.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS ADQUIRIDOS

7.1 - O prazo de entrega dos bens adquiridos será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, com possibilidade de prorrogação por mais trinta dias, a pedido justificado do contratado, aceito pelo Hospital Santa Isabel;

7.2 – Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, no Almojarifado do Hospital Santa Isabel, na Rua Frei Cornélio, 200, Bairro Laurindo de Castro, em Ubá-MG, Cep 36507-140, em dia útil e em horário comercial. Para agendamento da entrega, fica disponibilizado o telefone (32) 3539-1063;

7.3 – O almoxarifado do Hospital Santa Isabel poderá recusar o recebimento de materiais avariados ou danificados durante o transporte, que deverão ser substituídos pelo contratado. O recebimento de materiais com danos ocultos dentro de embalagens, mesmo que recebidos, também deverão ser substituídos.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - As despesas com esta contratação correrão por conta do Convênio Ministério da Saúde nº 20051/2020 e Proposta Siconv 20051/2020.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência de Valores pelo Ministério da Saúde/SICONV da conta bancária da Contratante para a conta bancária da empresa Contratada, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada/certificada pela Contratante e inserida no Portal de Convênios (SICONV).

Tel 32 3539-1188 / Fax 32 3531-3544

Rua Frei Cornélio, 200 – Laurindo de Castro – CEP 36500-000 – Ubá- Minas Gerais

CNPJ.: 25.335.803/0001-28 – INSC. EST. 699.029728.0098

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – Outras informações e impugnações devem ser encaminhadas para o e-mail evandro@hospitalsantaisabel.com.br até o dia 11/02/2021.

Ubá, 04 de fevereiro de 2021.

Evandro de Castro Doriguetto
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(COTAR APENAS EQUIPAMENTOS NOVOS DE FÁBRICA)

Cotação Eletrônica 01/2021
Convênio nº 20051/2020 – Proposta Siconv 20051/2020

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCRITÓRIO				
01	UN	02	<p>002274-Computador (Desktop-Básico) Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de</p>	4.924,00

			rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	
02	UN	02	010896-Impressora Laser Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	1.980,00
03	UN	02	002098-Mesa para Computador Material De Confecção: Estrutura: Metálica, Tampo E Caixa: Madeira/ MDP/ MDF/ Similar, 02 Gavetas	393,00
04	UN	03	000759-Cadeira Material De Confecção: Aço / Ferro Pintado, assento e encosto com estofamento.	100,00
05	UN	02	002150 – Mesa para impressora Estrutura: aço / ferro pintado, tampo: madeira/ MDP/ MDF/ similar, dimensões mínimas: mínimo de 50 x 40 x 70 cm	181,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA BANCO DE LEITE HUMANO				
06	UN	01	000220-Banho-Maria	10.339,00

			Capacidade para 100 tubos ou superior. Temperatura regulável por microprocessador digital. Cuba interna em aço inox sem emendas ou soldas. Capacidade de 7L ou superior. Tampa em aço inox ou em plástico. Estrutura externa em aço inox ou aço ferro pintado. Aquecimento através de resistência blindada tipo tubular. Estante única para tubos de ensaio. Controlador de temperatura com display. Faixa de trabalho, no mínimo, entre -10° C e 120° C, com precisão igual ou melhor que $\pm 1,5^\circ$ C. Potência 350W, 220V	
07	UN	01	000410-Estufa de Cultura Material de confecção: aço inoxidável; capacidade de 20 até 50 L; temperatura até 70° c/porta interna (vidro temperado).	2.645,00
08	UN	02	000246-Bomba Elétrica para Sucção de Leite Equipamento elétrico e portátil. Deve possuir nível de sucção ajustável. Produto livre de bisfenol-A (BPA). Deve possuir no mínimo: 01 Motor e 01 Frasco de no mínimo 110 ml. Potência 120v	185,00
09	UN	02	002172-Caixa Térmica Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: Produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	348,00
10	UN	01	001863-Capela de Fluxo Laminar Equipamento de fluxo unidirecional para a manipulação de materiais não contaminados. Construída externamente em chapa de aço tratada com revestimento em epóxi eletrostático e plataforma em aço inoxidável. Sistema de ventilação tipo siroco. Filtro absoluto do tipo HEPA, plissado e emoldurado em aço galvanizado com eficiência de 99,99% na	32.112,00

			retenção de partículas de até 0,3 micras, pré-filtro plissado sintético. Filtro HEPA: FEA 919 plissado. Display digital, indicador da pressão diferencial do filtro absoluto HEPA, horímetro que indica minutos e horas corrido de funcionamento da cabine e outros parâmetros. Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente e lâmpada germicida. Dimensões mínimas: 600 x 450 x 75mm. Equipamento nacional ou, se importado, homologado e com assistência técnica no país.	
11	UN	01	002141-Balança Analítica de Precisão Balança eletrônica analítica, capacidade máxima de no mínimo 210g; Leitura de no mínimo 0,0001g (0,1mg). Repetibilidade menor ou igual a 0,1mg; Linearidade de mais ou menos 0,2mg; Prato em aço inox com diâmetro mínimo de 8cm; Calibração automática e display em LCD. Deve possuir interface Serial RS-232C bidirecional. Pesagem em g, mg e kg. Tempo de estabilização máximo de 4s. As balanças deverão possuir certificação do INMETRO. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	8.114,00
12	UN	03	001706-Pipetador Automático Filtro Hidrofóbico: Possui, Tipo: Bateria/Tipo AID	1.782,00
13	UN	01	002271-Autoclave Vertical Acessório(S): Mínimo 1 Cesto, Capacidade/Modo De Operação: 101 A 150l Digital, Câmara/ Cesto Interno: Aço Inoxidável	19.945,00
14	UN	01	002825-Estufa de Secagem e Esterilização material de confecção: aço inoxidável; capacidade: de 81 até 100L; /temperatura mínima de 200°, c/porta.	3.569,00
15		01	010265-Balança para Laboratório Balança para laboratório com função de contagem de peças, display analógico de LCD. Capaz de realizar conversão de unidades; Utiliza mecanismo	1.656,00

			eletromagnético de precisão. Capacidade mínima de 2200g. Leitura de 0,01g. Repetibilidade menor ou igual á 0,01g. Linearidade de aproximadamente 0,03g. Tamanho do prato de aproximadamente 160x124mm. 120V.	
--	--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Local de entrega: Almoxarifado do Hospital Santa Isabel – Rua Frei Cornélio, 200, Bairro Laurindo de Castro, Ubá-MG, CEP 36507-140, nos dias úteis, em horário comercial

Frete: CIF

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO OU COM CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

À

Associação Beneficente Católica
Ref.: Edital nº 01/2021 – Cotação Eletrônica de Preços
CONVÊNIO FNS/MS Nº 20051/2020

A empresa _____ apresenta abaixo a sua cotação para fornecimento dos bens a seguir relacionados, declarando estar os mesmos de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência constante do Anexo I do Edital nº 001/2021 – Cotação Eletrônica de Preços:

ITEM	UNID	QUANT	MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						

Razão Social: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Responsável legal: _____

RG do responsável legal: _____, CPF: _____

Dados bancários: Banco ____, Agência _____, Conta Corrente: _____

Validade da proposta: 60 dias.

Local e data

(assinatura do representante legal)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ITEM 3.10

(papel timbrado ou carimbo do CNPJ)

À

Associação Beneficente Católica

Ref.: Edital nº 01/2021 – Cotação Eletrônica de Preços

CONVÊNIO FNS/MS Nº 20051/2020

A empresa _____, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob responsabilidade, que possui toda a documentação regular exigida para habilitação no processo em referência, discriminada no item 4 do edital nº 01/2021.

Declaro também ter conhecimento de que a declaração falsa quanto à regularidade sujeitará a declarante às sanções legais aplicáveis à espécie, sem prejuízo de denúncia aos órgãos governamentais administradores do SICONV e SICAF, inclusive para os fins dispostos no art. 28 do Decreto Federal 5.450, de 31/05/2005;

Local e data

(assinatura do representante legal)

CPF

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO ITEM 4.9

(Papel timbrado ou carimbo do CNPJ)

À
Associação Beneficente Católica
Ref.: Edital nº 01/2021 – Cotação Eletrônica de Preços
CONVÊNIO FNS/MS Nº 20051/2020

A empresa _____, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob responsabilidade, que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação no processo licitatório.

Declara, também, que cumpre o disposto no art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho de menores.

Local e data

(assinatura do representante legal)

CPF